

Ofício GP/PM/Nº 78/2024

Ao Exmo. Sr.

Antônio Américo J. Mendes de Medeiros

**Presidente da Câmara Municipal de Cumaru/PE**

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte Lei: Lei nº 965/2024 - "Denomina o cemitério de Umari do Cemitério Antônio Francisco Ferreira e dá outras providências.", sancionada pelo Poder Executivo Municipal, consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,  
Cumaru/PE, 06 de maio de 2024.



**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

	<b>Câmara Municipal de Cumaru</b> CNPJ: 08.986.418/0001-07 Av. Ozório Ferreira dos Santos, S/N, Centro Cumaru - PE / CEP: 55.655-000
Protocolo Nº	36 / 2024
Data do Recebimento	16/05/24
Hora	10:56
	Fareza Cláudia B. Soares Diretora Administrativa
	Câmara Municipal de Cumaru-PE

**LEI Nº 965 DE 06 DE MAIO DE 2024**

**Ementa: Denomina o cemitério de Umari do Cemitério Antônio Francisco Ferreira e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o cemitério de Umari de Cemitério Antonio Francisco Ferreira.

**Art. 2º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Cumaru, 06 de maio de 2024.



**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**